



EDITAL

PREGÃO 027/2020 I

COM COTA RESERVADA PARA ME, MEI e EPP – ITENS 23,32, 33, 35 , 40 E EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI DEMAIS ITENS

PROCESSO nº 2858 /2020

OBJETO: Registro de Preços - Aquisição de material de limpeza para atender a Rede Municipal de Educação e para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 09 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA
- 11- DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO CONTRATO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Jaguari Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat. 107.307
Secretário Municipal de Educação



1 - PREÂMBULO

PROCESSO nº 2858/2020

OBJETO: Registro de Preços - Aquisição de material de limpeza para atender a Rede Municipal de Educação e para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

TIPO: Menor Preço Unitário por item

VALOR DO EDITAL: 001 RESMA - PAPEL A4

Caso solicitado a retirada do edital, na forma do art. 32 § 5º da Lei 8.666/93

ÓRGÃOS REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 17/06/2020

HORÁRIO DE INÍCIO: 10:30 HRS

LOCAL: Sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 224 - Centro, Nova Friburgo, RJ.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal nº 231/06 e Decreto nº 054/2006 no que não conflitem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2 - DO OBJETO

2.1 - **Registro de Preços- Aquisição de material de limpeza para atender a Rede Municipal de Educação e para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.** ,conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

2.2 - O **Município** não se obriga a contratar os objetos do licitante vencedor, podendo até realizar licitação específica para contratação do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital, salvo autorização expressa do **Município de Nova Friburgo**.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII** deste edital.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.1 - cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como **MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, **PARA OS ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA** e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



4.1.2 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social;

4.1.3- atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e

4.1.4 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

4.2.1 - suspensas temporariamente pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em geral, nos termos da legislação vigente;

4.2.2 - já incurso na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

4.2.3 - em consórcio ou grupo de empresas;

4.2.4 - que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.5 – FICA ESTABELECIDO RESERVA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS SEGUINTE MOLDRES:

4.3.1 – O **Grupo 1** é definido como **Itens Exclusivos** para participação de licitantes que apresentarem a Declaração de Equiparação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) – Anexo V e que atendam as exigências do Edital, conforme art. 48, I da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.

4.3.2 – O **Grupo 2** é definido como **Cota Principal** de ampla participação para todos interessados que atendam as exigências do Edital.

4.3.3 – O **Grupo 3** é definido como **Cota Reservada** para participação de licitantes que apresentarem a Declaração de Equiparação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) – Anexo V e que atendam as exigências do Edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, conforme art. 48, III da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.

4.3.4 - Entende-se por Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptas a participar do presente certame definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no §4º deste mesmo art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

4.3.5 - Entende-se por Microempreendedor Individual - MEI aptos a participar do presente certame aqueles definidos no Art. 18A da Lei Complementar n.º 123/06 e regulamentado na Lei Complementar n.º 128/08, sendo este modalidade de Microempresa.

4.3.6 – Equiparam-se as ME e EPP as Sociedades Cooperativas de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no [inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

4.3.7 – Deverão apresentar a **Declaração Enquadramento de ME ou EPP – Anexo V** – o licitante, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, declarando ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Sociedade Cooperativa de Consumo nos termos da legislação vigente.

4.3.8 – A participação na Cota Reservada não impede a participação e contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Cota Principal, porém se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal de mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



4.3.9 - Não havendo vencedor para a Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal de mesmo objeto, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço total estimado pela Administração para a aquisição dos objetos deste Pregão é de **R\$ 2.305.129,60 (dois milhões, trezentos e cinco mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)** conforme os valores constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando o **Município de Nova Friburgo** a utilizá-lo integralmente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta do orçamento do exercício de 2020, compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho:

- P.T. n.º 08.002.04.122.0001.2.002 - C.D. nº 3.3.90.30 - 04 Fonte 20
- P.T. n.º 22.001.04.122.0001.2.002 - C.D. nº 3.3.90.30 - 04 Fonte 01
- P.T. n.º 22.002.12.361.0026.2.140 - C.D. nº 3.3.90.30 - 04 Fonte 03
- P.T. n.º 22.002.12.366.0026.2.260 - C.D. nº 3.3.90.30 - 04 Fonte 03
- P.T. n.º 22.002.12.367.0026.2.261 - C.D. nº 3.3.90.30 - 04 Fonte 03
- P.T. n.º 22.003.12.365.0025.2.123 - C.D. nº 3.3.90.30 - 04 Fonte 03
- P.T. n.º 22.004.12.365.0025.2.122 - C.D. nº 3.3.90.30 - 04 Fonte 03
- P.T. n.º 22.005.12.363.0001.2.001 - C.D. nº 3.3.90.30 - 04 Fonte 01

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII**, nas condições previstas neste edital.

7.2 - Não será permitida a adesão da **ATA REGISTRADA** por órgãos não participantes.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII** deste edital.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, **MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE**, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverão ser entregues ao pregoeiro **fora de qualquer envelope**, antes do início da sessão. A ausência da documentação implicará a

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat. 107.307
Secretário Municipal de Educação



impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.1.1 - Constitui documento de credenciamento:

a) **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

1) Quando **Microempreendedor Individual**, este deverá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI (www.portaldodoempreendedor.org.br);

2) Quando o licitante for **Cooperativa Equiparada** deverão ser apresentados os seguintes instrumentos: Cópia autenticada dos estatutos sociais e suas alterações posteriores; Ata de posse da atual diretoria, ambas devidamente registradas na Organização das Cooperativas Brasileiras ou em entidade estadual, se houver;

a) **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes específicos tais como: **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

9.1.2 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.

9.1.3 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.4 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.1.7 - Microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual (MEI)

9.1.7.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO V**).

9.1.8 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame, e os interessados ou seus representantes:

10.1.1 - Apresentarão, **de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO IV, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;**

10.1.2 - entregarão, em envelopes opacos, distintos "A" e "B" e devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta e a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1 - No envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:

ENVELOPE "A"

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

"PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020 I

NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO DA LICITANTE COM O Nº DO TELEFONE

10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE "B"

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020 I

NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO DA LICITANTE COM O Nº DO TELEFONE

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 - O envelope "A", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:

11.1.1 - a PROPOSTA DE PREÇOS da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (ANEXO I) ou em documento elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307

Secretário Municipal de Educação



11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

11.1.1.2 - descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo II do edital, sendo certo que o licitante poderá ofertar propostas de quantos itens desejar;

11.1.1.3 - indicação do preço unitário, por item, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;

11.1.1.4 - indicação do prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS (**90 dias**), contado da data de sua entrega ao pregoeiro;

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.2.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no TERMO DE REFERÊNCIA – **ANEXO II** deste edital.

12.1.1 – A análise das propostas terá início pelo Grupo 1 – Cota principal seguindo, posteriormente, para a análise do Grupo 2 – Cota reservada e em seguida para o Grupo 3 – Cota exclusiva, podendo ocorrer as seguintes situações:

12.1.2 – Quanto da análise das propostas do Grupo 2 – Cota Reservada posteriormente será feita a análise do Grupo 3 – Cota exclusiva, podendo ocorrer as seguintes situações:

I – Propostas apresentadas por licitantes que não apresentaram a Declaração de Enquadramento como ME e EPP – anexo V, serão desclassificadas nos itens ou lotes pertencentes ao Grupo 2 – Cota Reservada, assim como nos itens do Grupo 3 – Itens Exclusivos.

II – A participação no Grupo 2 - Cota Reservada não impede a participação e contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também no Grupo 1 - Cota Principal, porém se a mesma empresa vencer no Grupo 3 - Cota Reservada e no Grupo 1 - Cota Principal de mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado e vencedor.

III - Não havendo vencedor em objeto do Grupo 2 - Cota Reservada, o licitante de melhor proposta no mesmo objeto pertencente ao no Grupo 1 - Cota Principal será declarado o vencedor também no objeto do Grupo 2 – Cota Reservada pelo preço praticado, ou, diante de sua recusa, poderá ser

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



declarados vencedores os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

12.2 - No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

12.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

12.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.

12.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual.

12.6 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.7.1 - Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os seguintes procedimentos:

12.8 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

12.10 - A licitante vencedora será instada para pela pregoeira, a apresentar amostra do produto cotado, na forma especificada no **ANEXO II**, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação.

12.10.1 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e sua marca.

12.10.2 O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 03 (três) dias úteis. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo Pregoeiro durante a sessão pública do Pregão Presencial.

12.10.3 A área técnica comunicará a Pregoeira se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, a proposta será desclassificada e a Pregoeira convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.

12.10.4 A licitante deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra, os produtos serão incorporados ao Almoxarifado.

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



12.10.5 **As amostras corresponderão a 01 (uma) unidade de medida do respectivo item, em consonância com as Especificações Técnicas do Anexo A, com rótulo contendo as informações básicas do produto, como nome do fabricante, nome do material e validade, quando for o caso.**

12.10.6 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração Municipal até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

12.11 - Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.13 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope "**B**", com o título "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**", devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

Não serão aceitos pela pregoeira "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.3.1 - registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

12.3.3.1 - Quando **Microempreendedor Individual**, este deverá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI (www.portaldoempreendedor.org.br);

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat. 107.307
Secretário Municipal de Educação



12.3.3.2 - Quando o licitante for **Cooperativa Equiparada** deverão ser apresentados os seguintes instrumentos: Cópia autenticada dos estatutos sociais e suas alterações posteriores; Ata de posse da atual diretoria, ambas devidamente registradas na Organização das Cooperativas Brasileiras ou em entidade estadual, se houver;

13.3.4 - cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL:

13.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

13.4.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com abrangência dos débitos previdenciários, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;

13.4.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;

13.4.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

13.4.6 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

13.4.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11), ou pela Certidão Positiva de Débitos trabalhistas art. 642-A §2º da CLT.

13.4.8 - Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva, com efeito, de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores, ou outra equivalente, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

13.4.9 - Microempresas, empresas de pequeno porte

13.4.9.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



13.4.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4.9.3 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.5 - Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira

13.5.1 - Certidões negativas de falências ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede do licitante. Se o licitante não for sediado na Comarca de Nova Friburgo, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências ou recuperação judicial.

OBS.: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

13.5.2 - Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado igual ou superior a 10% do valor contratado. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5.2.1 - Para cálculo do subitem acima, será considerado o valor proposto por cada licitante após a fase de lances, que poderá apresentar propostas de quantos itens o licitante desejar ofertar preços unitários.

13.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.6.1- - Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente com o objeto desta licitação.

13.7 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO III** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 225 - Centro, Nova Friburgo, RJ, das 11h30min às 17h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.5 - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos a Pregoeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, que, no prazo de 3 (três) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.

14.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pela Secretaria requisitante, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII** deste edital, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

15.2 - O Município convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.2.2 - Para assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

15.2.3 - O presente edital, bem como os seus anexos, e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da ata de registro de preços.

15.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, em até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.5 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura da Ata e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.6 - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2.7 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat. 107.307
Secretário Municipal de Educação



II-será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no [art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#) ; ([Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014](#))

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS e PRAZO e LOCAL DE ENTREGA

16.1 - O **Município de Nova Friburgo**, através da **Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística**, respeitada a ordem de registro, selecionará o fornecedor para os quais serão emitidos os pedidos, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **Município** convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo licitante registrado.

16.3 - O fornecimento será efetuado, conforme conveniência e necessidade a ser determinada pelo Almojarifado Central da Prefeitura e pelo Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação, com prazo de entrega não superior a 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

Nome do requisitante: Almojarifado Central

Endereço: ALMOXARIFADO CENTRAL

Avenida Alberto Braune, 225 - Centro

Horário de entrega: Horário de entrega: De Segunda à Sexta-feira das
09:00 horas às 14:00 horas.

Nome do requisitante: Almojarifado da Secretaria de Educação

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Herculano Gomes, 201 - Km 03 Córrego Dantas

Nova Friburgo - RJ.

Horário de entrega: Horário de entrega: De Segunda à Sexta-feira das
09:00 horas às 14:00 horas.

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **Município**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada,

conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

17.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **Município** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à **CONTRATADA** ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do Município de Nova Friburgo de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

18 - DO CONTRATO

18.1 Dispensável o instrumento contratual, na forma do disposto no § 4ª, art. 62 da Lei nº 8.666/93, considerando que a entrega se dará de forma imediata.

18.2 O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua convocação para retirar a Nota de Empenho.

18.3 Caso transcorra o prazo citado acima sem que o proponente vencedor tenha atendido àquela disposição, a sessão será retomada e os demais proponentes chamados na ordem de classificação.

18.4 Será da responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



18.5 Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital.

18.6 Integrarão a contratação a ser firmada, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, os elementos apresentados pelo proponente vencedor que tenham servido de base para o julgamento deste certame licitatório, além da Proposta Comercial a ser praticada por ele.

18.7 Será vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital, salvo disposição expressa do **Município**.

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

19.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

19.2.2 - por iniciativa do **Município de Nova Friburgo**:

19.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não assinar o contrato ou retirar a Nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **Município**, sem justificativa aceitável;

19.2.2.2 - pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

19.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **Município** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

20.2 - automaticamente:

20.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

20.3 - pelo **Município de Nova Friburgo**, quando caracterizado o interesse público.

21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat. 107.307

Secretário Municipal de Educação



21.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

21.2 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, apresentação da nota fiscal, juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas dentro do prazo de validade para fins de pagamento.

21.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

21.4 - Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

21.5 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

- 22.1 - Anexo I - Modelo de PROPOSTA DE PREÇOS;
- 22.2 - Anexo II - Termo de Referência;
- 22.3 - Anexo III- Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;
- 22.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 22.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;
- 22.6 - Anexo VI - Modelo de carta de credenciamento;
- 22.7 - Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 22.8 - Anexo VIII - Autorização de Notificação por E-mail.
- 22.9 - Anexo IX - Modelo de dados da empresa e do representante;

23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

23.1 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

23.2 O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito através do e-mail: licitacaopmnf@yahoo.com.br/licitacao@pmnf.rj.gov.br/ ou por telefone: (22) 2525-9174/2533-1458, Comissão de Pregão I da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, localizada na Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 224 - Centro, Nova Friburgo, RJ, das 11:30h às 17:00h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.3- As impugnações interpostas deverão excepcionalmente serem enviados pelo e-mail licitacao@pmnf.rj.gov.br/licitacaomnf@yahoo.com.br, devido ao Pandemia do Covid-19, exceto aos sábados, domingos e feriados, no HORÁRIO DE 09:00 ÀS 12:00 e serão dirigidas a Pregoeira, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



23.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através do *site* da **Prefeitura Municipal de Nova Friburgo**, no endereço <http://novafriburgo.rj.gov.br/licitacao/>

23.5 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, respeitadas as disposições legais.

23.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Nova Friburgo.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

24.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

23.9 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Nova Friburgo, 27 de maio de 2020



Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat. 107.307
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS
Grupo 01
COTA PRINCIPAL

 Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo		PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 2858/2020 Pregão Presencial n.º 027/2020 I		09 – Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado		
04 – Nome do Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística		05 – Endereço AV ALBERTO BRAUNE, 225 – CENTRO NOVA FRIBURGO/RJ		10-Banco	11- Ag.	12 – Nº C/C
06 – Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19 e 20 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às 10:30 horas do dia 17/06/2020 no endereço acima, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.		13 – Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor. _____ / _____ / _____ Assinatura/Carimbo				
07 – Prazo de Entrega: Conforme solicitação		08 – Local de entrega: Conforme Termo de Referência				
14 – Item	15 – Descrição do Objeto:	16 U/C	17 – Quant	18 – Marca	19 – Preço Unitário	20 – Preço total
23	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30MT. na cor branca, neutro, folha dupla e picotadas, de 1ª qualidade, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 30 METROS DE COMPRIMENTO, embalados em fardos com 64 unidades. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar). Produto similar as marcas: Neve, Cotton Deluxe e Charme.	Fardo	3.225			
32	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 LITROS - pct c/ 100 unidades. Saco plástico para lixo reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliar (resíduos em geral), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada,	PCT	4.875			

Jaguarê Garcia Ferreira
 Mat. 199.456
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
 Mat.107.307
 Secretário Municipal de Educação



	largura aproximada 75cm, altura mínima de 105cm, espessura mínima de 0,12mm, capacidade nominal para 100 litros, peso mínimo suportado 20Kg na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive peso suportado. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).				
33	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 200 LITROS - pct c/ 100 unidades. Saco plástico para lixo reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliar (resíduos em geral), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura aproximada 90 cm, altura mínima de 110 cm, espessura mínima de 0,12mm, capacidade nominal para 200 litros, peso mínimo suportado 30Kg na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive peso suportado. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).	PCT	6.750		
35	SACO / BOLSA ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRA SÓLIDA, LIQUIDA DE ALIMENTOS - CAPACIDADE MÍNIMA 120ML. CAIXA COM 500 UNIDADES Saco para amostra com no mínimo 120 ml, feito de polietileno grau médico, resistente, pode ser utilizado em diferentes áreas, como: armazenamento de amostras de alimentos, amostras ambientais, amostras biológicas e farmacêuticas, área para identificação, estéril, dimensões aproximadas de 178 x 76 mm;	Caixa	375		
40	VASSOURA TIPO GARI, vassoura gari tafulhos costurados em base de madeira	Un	3.015		

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



	medindo 40x4,5cm, com 42 furos, piaçava com 18cm de comprimento, com cabo medindo 150cm preso verticalmente no centro da base.					
Validade da Proposta 90 dias					total	

Grupo 02
COTA RESERVADA

 Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo	PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 2858/2020 Pregão Presencial n.º 027/2020 I	09 - Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado				
04 - Nome do Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística	05 - Endereço AV ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO NOVA FRIBURGO/RJ	10-Banco	11- Ag.	12 - Nº C/C		
06 - Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19 e 20 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às 10:30 horas do dia 17/06/2020 no endereço acima, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.		13 - Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor. _____/_____/_____ Assinatura/Carimbo				
07 - Prazo de Entrega: Conforme solicitação		08 - Local de entrega: Conforme Termo de Referência				
14 - Item	15 - Descrição do Objeto:	16 U/C	17 - Quant	18 - Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
23	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30MT. na cor branca, neutro, folha dupla e picotadas, de 1ª qualidade, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 30 METROS DE COMPRIMENTO, embalados em fardos com 64 unidades. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar). Produto similar as marcas: Neve, Cotton	Fardo	1.075			

Jaguarê Garcia Ferreira
 Mat. 199.456
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
 Mat.107.307
 Secretário Municipal de Educação



	Deluxe e Charme.				
32	<p>SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 LITROS - pct c/ 100 unidades. Saco plástico para lixo reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliar (resíduos em geral), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura aproximada 75cm, altura mínima de 105cm, espessura mínima de 0,12mm, capacidade nominal para 100 litros, peso mínimo suportado 20Kg na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive peso suportado. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).</p>	Pct	1.625		
33	<p>SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 200 LITROS - pct c/ 100 unidades. Saco plástico para lixo reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliar (resíduos em geral), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura aproximada 90 cm, altura mínima de 110 cm, espessura mínima de 0,12mm, capacidade nominal para 200 litros, peso mínimo suportado 30Kg na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive peso suportado. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).</p>	Pct	2.250		
35	<p>SACO / BOLSA ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRA SÓLIDA, LIQUIDA DE ALIMENTOS - CAPACIDADE MÍNIMA 120ML. CAIXA COM 500 UNIDADES</p> <p>Saco para amostra com no mínimo 120 ml, feito de polietileno grau médico, resistente, pode ser utilizado em diferentes áreas, como: armazenamento</p>	Caixa	125		

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat. 107.307
Secretário Municipal de Educação



	de amostras de alimentos, amostras ambientais, amostras biológicas e farmacêuticas, área para identificação, estéril, dimensões aproximadas de 178 x 76 mm;					
40	VASSOURA TIPO GARI, vassoura gari tafulhos costurados em base de madeira medindo 40x4,5cm, com 42 furos, piaçava com 18cm de comprimento, com cabo medindo 150cm preso verticalmente no centro da base.	Un	1.005			
Validade da Proposta 90 dias					total	

Grupo 03
COTA EXCLUSIVA

 Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo	PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 2858/2020 Pregão Presencial n.º 027/2020 I	09 - Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado				
04 - Nome do Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística	05 - Endereço AV ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO NOVA FRIBURGO/RJ	10-Banco	11- Ag.	12 - Nº C/C		
06 - Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19 e 20 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às 10:30 horas do dia 17/06/2020 no endereço acima, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.		13 - Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor. _____/_____/_____ Assinatura/Carimbo				
07 - Prazo de Entrega: Conforme solicitação		08 - Local de entrega: Conforme Termo de Referência				
14 - Item	15 - Descrição do Objeto:	16 U/C	17 - Quant	18 - Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
01	ÁGUA SANITÁRIA (HIPOCLORITO DE	Lt	27.200			

Jaguarê Garcia Ferreira
 Mat. 199.456
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
 Mat.107.307
 Secretário Municipal de Educação



	SÓDIO - CONCENTRAÇÃO 2,0 À 2,5%), para uso geral, ideal para alvejar roupas, limpar e desinfetar ambientes, objetos, caixa d'água, frutas, verduras e legumes. Embalagem de 1000 ML, produto de excelente qualidade, contendo: data de fabricação, validade visível, dados de identificação, lote fabricação, registro no M.S/ANVISA. Validade mínima de 12 meses apos emissão de nf de entrega. Apresentar junto da proposta ficha técnica e registro MS/ ANVISA identificando a concentração do produto.					
02	ÁLCOOL EM GEL - ANTI-SÉPTICO 70%, álcool etílico hidratado 70%, anti-séptico e bactericida. Embalagem com 500 ML com dados de identificação e procedência, data da fabricação e tempo de validade. Validade mínima de 12 meses apos emissão de nf de entrega. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar). Produto similar as marcas: Montenegro, Adata, Archote e Tupi.	Un	6.600			
03	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, teor alcoólico mínimo de 92,8° INPM, embalagem plástica de 1L. Embalagem com dados de identificação e procedência, data da fabricação e tempo de validade. Validade mínima de 12 meses apos emissão de nf de entrega. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar). Produto similar as marcas: Montenegro, Pring, Tupi.	Un	10.000			
04	BALDE DE PLÁSTICO CANELADO, material resistente, alça metálica com capacidade de 20 litros. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).	Un	600			
05	CERA LÍQUIDA, alto brilho perfumada incolor, embalagem com aproximadamente 750 ML a 850ml, acondicionadas em caixa de papelão resistente com doze unidades, com dispersão acrílica metalizada, teor ativo/sólidos com 10 a 20%. Validade de	Un	6.800			

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



	<p>no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar). Produto similar as marcas: Bravo, Start, Ingleza.</p>					
06	<p>COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 200 ML - Transparente, pacote com 100 unidades. Devem conter uma etiqueta de certificação de reciclagem rotulados com a numeração "2", "4" ou "5". Indicado para aquecimento livre de Bisfenol A. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).</p>	Pct	10.000			
07	<p>COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50 ML Transparente, pacote com 100 unidades. Devem conter uma etiqueta de certificação de reciclagem rotulados com a numeração "2", "4" ou "5". Indicado para aquecimento livre de Bisfenol A. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar)</p>	Pct	3.000			
08	<p>DESINFETANTE PARA USO GERAL - produto formulado para limpeza odorização e desinfecção, sendo uma associação de detergentes e germicidas. Indicado para aplicação em superfícies fixas laváveis como pisos, louças e metais sanitários, portas, paredes, ralos, etc. Embalagem: acondicionado em embalagem de lata de mínimo 750ml. Rótulo: Estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: Nome do Produto e sua finalidade, instruções de uso e precauções, seu registro no Conselho Regional de Química; número de registro no Conselho Regional de Saúde (com exceção daqueles</p>	Lata	200			

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



	dispensados da obrigatoriedade registro pela ANVISA), composição do produto, conteúdo da embalagem, prazo de validade, nome, endereço e CGC do fabricante. Validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. Produto similar a marca: Ufenol.				
09	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, biodegradável, concentrado, desengordurante, acondicionado em recipiente plástico com 500ml, caixa com 24 uniades, validade mínima de 02 anos da data de fabricação. Rótulo: Estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: Nome do produto e sua finalidade; instruções de uso e seu registro no Conselho Regional de Química; número de registro no Conselho Regional de Saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA), composição do produto, conteúdo da embalagem, prazo de validade, nome, endereço e CGC do fabricante. Validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar). Produto similar as marcas: Minuano, Ypê, Limpol.	Un	22.400		
10	ESCOVÃO PARA LAVAGEM DE ROUPA, cabo em plástico e cerdas em nylon com aproximadamente 2,5cm e 12cm em sua base. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).	Un	800		
11	ESPONJA (DUPLA FACE), ação antibactérias, uso profissional, sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, verde e amarela,	Un	14.000		

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



	consistência fina, medindo aproximadamente 7,5 x 110 x 200mm, embaladas individualmente. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar). Produto similar as marcas: Scotch Brite, Bom Bril, Esfrebom				
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, com fios finíssimos, emaranhados, acondicionada em saco plástico com 8 unidades, pesando 60g no mínimo. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar). Produto similar as marcas: Assolan, Bom Bril, Q Lustro.	Pct	8.700		
13	FLANELA AMARELA, bordas com acabamento em overlock de no mínimo 4mm, para limpeza com aproximadamente 40 x 60 cm.	Un	4.500		
14	FÓSFOROS, acondicionados em pacotes (maços) com 10 caixas com aproximadamente 40 palitos por caixa. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar) Produto similar as marcas: Gaboardi, Fiat Lux, Olho.	Maço	2.000		
15	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, com tampa tipo flip-top. O produto deverá estar embalado em frasco plástico inquebrável de 500ml, acondicionados em caixa de papelão resistente com 12 unidades. A composição do produto deverá estar descrita na embalagem. Validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar). Produto similar as marcas: Veja, Ypê, Uau	Un	16.000		
16	LUVA DE LÁTEX - TAMANHO G - Luva de segurança confeccionada em borracha	Par	3.000		

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat. 107.307
Secretário Municipal de Educação



	<p>(Látex), com resina nitrílica e revestida internamente com verniz silver, antiderrapante na palma e nos dedos. As luvas obrigatoriamente devem receber tratamento bactericida e fungicida. Devido ao tratamento auxilia na prevenção à alergia ao látex. Comprimento 28 a 32cm. Espessura mínima 40mm. Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e contra riscos de produtos químicos tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">- Classe A - Tipo 2: agressivos básicos;- Classe B - Detergentes, sabões, amoníacos e similares;- Classe C - Tipos 3/4/5: álcoois, éteres e cetonas. <p>OBSERVAÇÕES: Deve ser adequadamente identificado, de modo legível indelével, no mínimo com nome ou marca do fabricante: número do lote de fabricação; número do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e o tamanho deve atender s normas brasileiras.</p> <p>TIPO DE EMBALAGEM: individual em seco plástico.</p> <p>Produto similar as marcas: Dany, Volk, Promat.</p>				
17	<p>LUVA DE LÁTEX - TAMANHO M - Luva de segurança confeccionada em borracha (Látex), com resina nitrílica e revestida internamente com verniz silver, antiderrapante na palma e nos dedos. As luvas obrigatoriamente devem receber tratamento bactericida e fungicida. Devido ao tratamento auxilia na prevenção à alergia ao látex. Comprimento 28 a 32cm. Espessura mínima 40mm. Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e contra riscos de</p>	Par	3.000		

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



	<p>produtos químicos tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">- Classe A - Tipo 2: agressivos básicos;- Classe B - Detergentes, sabões, amoníacos e similares;- Classe C - Tipos 3/4/5: álcoois, éteres e cetonas. <p>OBSERVAÇÕES: Deve ser adequadamente identificado, de modo legível indelével, no mínimo com nome ou marca do fabricante: número do lote de fabricação; número do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e o tamanho deve atender s normas brasileiras.</p> <p>TIPO DE EMBALAGEM: individual em seco plástico.</p> <p>Produto similar as marcas: Dany, Volk, Promat.</p>				
18	<p>LUVA DE LÁTEX - TAMANHO P - Luva de segurança confeccionada em borracha (Látex), com resina nitrílica e revestida internamente com verniz silver, antiderrapante na palma e nos dedos. As luvas obrigatoriamente devem receber tratamento bactericida e fungicida. Devido ao tratamento auxilia na prevenção à alergia ao látex.</p> <p>Comprimento 28 a 32cm.</p> <p>Espessura mínima 40mm.</p> <p>Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e contra riscos de produtos químicos tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">- Classe A - Tipo 2: agressivos básicos;- Classe B - Detergentes, sabões, amoníacos e similares;- Classe C - Tipos 3/4/5: álcoois, éteres e cetonas. <p>OBSERVAÇÕES: Deve ser adequadamente identificado, de modo legível indelével, no mínimo com nome ou marca do fabricante: número do lote de fabricação; número do Certificado de</p>	Par	1.500		

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



	Aprovação do Ministério do Trabalho e o tamanho deve atender s normas brasileiras. TIPO DE EMBALAGEM: individual em seco plástico. Produto similar as marcas: Dany, Volk, promat.				
19	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO - 100% látex natural, não estéril, ambidestras, com tensão de ruptura mínima, padrão 1.5 AQL, superfície lisa. Certificado de Aprovação do Ministério da Saúde. Acondicionadas em caixa com 100 unidades (50 pares). Tamanho M.	Cx	1.000		
20	LIMPA VIDRO Superfície: vidros, vidrines, para-brisa, espelhos . Sujeira: Fuligem, marca de Dedos e Poeiras. Benefícios: brilhos , limpeza profunda . Formato 500ml. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar Produto similar as marcas: Veja, Ypê, Cif.	Un	1.200		
21	PÁ PARA LIXO PLÁSTICO, base em plástico resistente de aproximadamente: Largura: 21cm a 23,5cm e cabo de madeira encapado com aproximadamente 80cm, VERTICAL Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).	Un	400		
22	TOALHA DE PRATO, tecido grosso, sem furos, absorvente, 100% algodão, estampado, com acabamento em bainha de no mínimo 1cm. Tamanho aproximado com no mínimo: 50 x 80 cm.	Un	8.000		
24	RODO PARA PISO, com cabo e base em madeira de 40cm, lâmina de borracha de 2mm ultrapassando no mínimo 25mm da base. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).	Un	1.300		
25	SABÃO EM BARRA, neutro, extrusado,	Kg	2.600		

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat. 107.307
Secretário Municipal de Educação



	com glicerina, acondicionados em pacotes com 5 tabletes pesando 200g cada, neutro. Produto similar as marcas: Ypê, Minuano, Limpol.				
26	PASTA SAPONÁCEA - Pote com 500g, Especificações: Pasta rosa cristalizada, embalagem em pote com 500g contendo nome do fabricante ou marca, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde / ANVISA.	Un	1.600		
27	PEDRA SANITÁRIA, ação desinfetante, higienizadora e bactericida, embalagem individual, pedra com aproximadamente 40g.	Un	2.000		
28	SABÃO EM PÓ COM AMACIANTE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 1KG - produto multi-uso na lavagem de roupas em geral, limpeza de pisos e paredes; Característica: biodegradável, eficiente na remoção de manchas e não deixa resíduo, deixando as roupas perfumadas e macias, embalagem em caixa de 1 kg, validade mínima de 02 anos da data de fabricação, rótulo de acordo com a legislação vigente, constar de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso e precauções, seu registro no Conselho Regional de Química; número de registro no Conselho Regional de Saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de Registro pela ANVISA), composição do produto, conteúdo da embalagem, prazo de validade, nome, endereço, CGC do fabricante. Validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar). Produto similar as marcas: Omo, Tixan,	Kg	12.000		

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



	Invicto.					
29	<p>SABONETE ANTIBACTERIANO, em barra, utilizado na lavagem das mãos e do corpo, ação antibacteriana, contendo ingredientes umectantes e suavizantes, para uso diário, dermatologicamente testado e comprovado na embalagem do produto, fragrância suave e agradável. Composição química: sabão base, ácido graxo de palmiste, ácido láurico, triclorocarbanilida, polietilenolocol, ácido cítrico, dióxido de titânio, EDTA, EHDP, BHT, Lauril, éter sulfato do sódio, corante e composição aromática, embalados individualmente, plastificado resistente contendo 90g. Rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade, conteúdo da embalagem, nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química, precauções de uso, prazo de validade, composição do produto, validade mínima de 2 anos.</p> <p>Produto similar as marcas: Protex, Nivea, Detto</p>	Un	10.000			
30	<p>SABONETE CREMOSO LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS - Acondicionado em galão com 5 litros, com fragrância agradável, pronto para o uso, aparência perolada cremosa, livre de resíduos suspensos ou precipitações, com PH entre 6,5 e 7,5 (Neutro), não irritante a pele e aos olhos, biodegradável. Embalagem: Galão plástico de 05 (cinco) litros sem rachaduras e vazamentos. Rotulagem contendo: Nome, tipo, a indicação de biodegradável e a composição química do produto, nome ou marca do fabricante, número do lote e registro ou autorização no Ministério da Saúde /ANVISA.</p>	Galão	200			

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



31	SACO DE LIMPEZA, tecido grosso, sem furos, pano 100% algodão alvejado para limpeza em geral. Tamanho aproximado com no mínimo: 60 x 90 branco.	Un	9.100			
34	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 30 LITROS - pct c/ 20 unidades. Saco plástico para lixo reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliar (resíduos em geral), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura aproximada 59cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62cm, espessura mínima de 0,12mm, capacidade nominal para 30 litros, peso mínimo suportado 6Kg na cor preta. Embalagem: pacote com 20 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive peso suportado. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).	Pct	2.500			
36	SACO PLÁSTICO SECUNDÁRIO - BOBINA TRANSPARENTE PICOTADA 35X45CM - 5KG - 500 SACOS. Bobina saco picotado fundo reto com 500 sacos por bobina, pode ser utilizada em supermercados, açougues e feiras, como também no uso doméstico no armazenamento de alimentos entre outras utilidades.	Bobina	300			
37	SAPONÁCEO EM PÓ, acondicionado em recipiente de 300g. Validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. Produto similar as marcas: Radium, Assolan, Cif.	Un	4.500			
38	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA - 100% polipropileno, elástico revestido para melhor vedação, solda por ultrassom, cor branca, tamanho 45 x 52 cm. Caixa com 100 unidades.	Cx	2.000			
39	VASSOURA DE PIAÇAVA CHAPA 3, cabo	Un	3.300			

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



	de madeira, base me material resistente não permitindo soltar as cerdas de piaçava Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).					
41	VASSOURINHA NYLON, formato circular, base e cabo (peça única) em plástico com aproximadamente 30cm de comprimento, cerdas de nylon com aproximadamente 11 cm comprimento. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).	Un	1.000			
42	DESINFETANTE PINHO COM APROXIMADAMENTE 1 LITRO, desinfetante germicida, bactericida e fungicida protege sua casa e sua família, controla o mau odor e deixa um agradável perfume que dura. Elimina 99,9% de germes, bactérias e fungos. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar). Produto similar as marcas: Veja, Ypê, Pinho Sol.	Un	5.000			
Validade da Proposta 90 dias						total

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS E DE QUANTITATIVOS TOTAIS

Grupo 01
COTA PRINCIPAL

14 - Item	15 - Descrição do Objeto:	16 U/C	17 - Quant	18 - Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
23	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30MT. na cor branca, neutro, folha dupla e picotadas, de 1ª qualidade, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 30 METROS DE COMPRIMENTO, embalados em fardos com 64 unidades. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar). Produto similar as marcas: Neve, Cotton Deluxe e Charme.	Fardo	3.225		81,25	262.031,25
32	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 LITROS - pct c/ 100 unidades. Saco plástico para lixo reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliar (resíduos em geral), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura aproximada 75cm, altura mínima de 105cm, espessura mínima de 0,12mm, capacidade nominal para 100 litros, peso mínimo suportado 20Kg na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive peso suportado. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).	PCT	4.875		33,90	165.262,50
33	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 200 LITROS - pct c/ 100 unidades. Saco plástico para lixo reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliar (resíduos em geral), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura aproximada 90 cm, altura	PCT	6.750		59,97	404.797,50

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



	mínima de 110 cm, espessura mínima de 0,12mm, capacidade nominal para 200 litros, peso mínimo suportado 30Kg na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive peso suportado. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).					
35	SACO / BOLSA ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRA SÓLIDA, LIQUIDA DE ALIMENTOS - CAPACIDADE MÍNIMA 120ML. CAIXA COM 500 UNIDADES Saco para amostra com no mínimo 120 ml, feito de polietileno grau médico, resistente, pode ser utilizado em diferentes áreas, como: armazenamento de amostras de alimentos, amostras ambientais, amostras biológicas e farmacêuticas, área para identificação, estéril, dimensões aproximadas de 178 x 76 mm;	Caixa	375		468,00	175.500,00
40	VASSOURA TIPO GARI, vassoura gari tafulhos costurados em base de madeira medindo 40x4,5cm, com 42 furos, piaçava com 18cm de comprimento, com cabo medindo 150cm preso verticalmente no centro da base.	Un	3.015		25,38	76.520,70
Validade da Proposta 90 dias					total	1.084.111,95

Grupo 02
COTA RESERVADA

14 - Item	15 - Descrição do Objeto:	16 U/C	17 - Quant	18 - Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
23	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30MT. na cor branca, neutro, folha dupla e picotadas, de 1ª qualidade, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 30 METROS DE COMPRIMENTO, embalados em fardos com 64 unidades.	Fardo	1.075		81,25	87.343,75

Jaguarê Garcia Ferreira
 Mat. 199.456
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
 Mat.107.307
 Secretário Municipal de Educação



	Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar). Produto similar as marcas: Neve, Cotton Deluxe e Charme.					
32	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 LITROS - pct c/ 100 unidades. Saco plástico para lixo reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliar (resíduos em geral), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura aproximada 75cm, altura mínima de 105cm, espessura mínima de 0,12mm, capacidade nominal para 100 litros, peso mínimo suportado 20Kg na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive peso suportado. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).	Pct	1.625		33,90	55.087,50
33	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 200 LITROS - pct c/ 100 unidades. Saco plástico para lixo reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliar (resíduos em geral), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura aproximada 90 cm, altura mínima de 110 cm, espessura mínima de 0,12mm, capacidade nominal para 200 litros, peso mínimo suportado 30Kg na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive peso suportado. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).	Pct	2.250		59,97	134.932,50
35	SACO / BOLSA ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRA SÓLIDA, LIQUIDA DE ALIMENTOS - CAPACIDADE MÍNIMA 120ML. CAIXA COM 500 UNIDADES Saco para amostra com no mínimo 120	Caixa	125		468,00	58.500,00

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



	ml, feito de polietileno grau médico, resistente, pode ser utilizado em diferentes áreas, como: armazenamento de amostras de alimentos, amostras ambientais, amostras biológicas e farmacêuticas, área para identificação, estéril, dimensões aproximadas de 178 x 76 mm;					
40	VASSOURA TIPO GARI, vassoura gari tafulhos costurados em base de madeira medindo 40x4,5cm, com 42 furos, piaçava com 18cm de comprimento, com cabo medindo 150cm preso verticalmente no centro da base.	Un	1.005		25,38	25.506,90
	Validade da proposta 90 dias				TOTAL	361.370,65

Grupo 03
COTA EXCLUSIVA

14 - Item	15 - Descrição do Objeto:	16 U/C	17 - Quant	18 - Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
01	ÁGUA SANITÁRIA (HIPOCLORITO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO 2,0 À 2,5%), para uso geral, ideal para alvejar roupas, limpar e desinfetar ambientes, objetos, caixa d'água, frutas, verduras e legumes. Embalagem de 1000 ML, produto de excelente qualidade, contendo: data de fabricação, validade visível, dados de identificação, lote fabricação, registro no M.S/ANVISA. Validade mínima de 12 meses apos emissão de nf de entrega. Apresentar junto da proposta ficha técnica e registro MS/ ANVISA identificando a concentração do produto.	Lt	27.200		2,29	62.288,00
02	ÁLCOOL EM GEL - ANTI-SÉPTICO 70%, álcool etílico hidratado 70%, anti-séptico e bactericida. Embalagem com 500 ML com dados de identificação e procedência, data da fabricação e tempo de validade.	Un	6.600		11,74	77.484,00

Jaguarê Garcia Ferreira
 Mat. 199.456
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
 Mat.107.307
 Secretário Municipal de Educação



	Validade mínima de 12 meses apos emissão de nf de entrega. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar). Produto similar as marcas: Montenegro, Adata, Archote e Tupi.					
03	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, teor alcoólico mínimo de 92,8° INPM, embalagem plástica de 1L. Embalagem com dados de identificação e procedência, data da fabricação e tempo de validade. Validade mínima de 12 meses apos emissão de nf de entrega. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar). Produto similar as marcas: Montenegro, Pring, Tupi.	Un	10.000		6,94	69.400,00
04	BALDE DE PLÁSTICO CANELADO, material resistente, alça metálica com capacidade de 20 litros. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).	Un	600		6,32	3.792,00
05	CERA LÍQUIDA, alto brilho perfumada incolor, embalagem com aproximadamente 750 ML a 850ml, acondicionadas em caixa de papelão resistente com doze unidades, com dispersão acrílica metalizada, teor ativo/sólidos com 10 a 20%. Validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar). Produto similar as marcas: Bravo, Start, Ingleza.	Un	6.800		8,46	57.528,00
06	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 200 ML - Transparente, pacote com 100 unidades. Devem conter uma etiqueta de certificação de reciclagem rotulados com a numeração "2", "4" ou "5". Indicado para aquecimento livre de Bisfenol A. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).	Pct	10.000		3,65	36.500,00
07	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50 ML	Pct	3.000		1,45	4.350,00

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



	<p>Transparente, pacote com 100 unidades. Devem conter uma etiqueta de certificação de reciclagem rotulados com a numeração "2", "4" ou "5". Indicado para aquecimento livre de Bisfenol A. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar)</p>					
08	<p>DESINFETANTE PARA USO GERAL - produto formulado para limpeza odorização e desinfecção, sendo uma associação de detergentes e germicidas. Indicado para aplicação em superfícies fixas laváveis como pisos, louças e metais sanitários, portas, paredes, ralos, etc. Embalagem: acondicionado em embalagem de lata de mínimo 750ml. Rótulo: Estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: Nome do Produto e sua finalidade, instruções de uso e precauções, seu registro no Conselho Regional de Química; número de registro no Conselho Regional de Saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade registro pela ANVISA), composição do produto, conteúdo da embalagem, prazo de validade, nome, endereço e CGC do fabricante. Validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. Produto similar a marca: Ufenol.</p>	Lat a	200		8,27	1.654,00
09	<p>DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, biodegradável, concentrado, desengordurante, acondicionado em recipiente plástico com 500ml, caixa com 24 uniades, validade mínima de 02 anos da data de fabricação. Rótulo: Estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: Nome do produto e sua</p>	Un	22.400		2,07	46.368,00

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



	finalidade; instruções de uso e seu registro no Conselho Regional de Química; número de registro no Conselho Regional de Saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA), composição do produto, conteúdo da embalagem, prazo de validade, nome, endereço e CGC do fabricante. Validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar). Produto similar as marcas: Minuano, Ypê, Limpol.					
10	ESCOVÃO PARA LAVAGEM DE ROUPA, cabo em plástico e cerdas em nylon com aproximadamente 2,5cm e 12cm em sua base. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).	Un	800		2,12	1.696,00
11	ESPONJA (DUPLA FACE), ação antibactérias, uso profissional, sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, verde e amarela, consistência fina, medindo aproximadamente 7,5 x 110 x 200mm, embaladas individualmente. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar). Produto similar as marcas: Scotch Brite, Bom Bril, Esfrebom	Un	14.000		0,73	10.220,00
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, com fios finíssimos, emaranhados, acondicionada em saco plástico com 8 unidades, pesando 60g no mínimo. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar). Produto similar as marcas: Assolan, Bom Bril, Q Lustro.	Pct	8.700		1,60	13.920,00
13	FLANELA AMARELA, bordas com	Un	4.500		1,54	6.930,00

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



	acabamento em overlock de no mínimo 4mm, para limpeza com aproximadamente 40 x 60 cm.					
14	FÓSFOROS, acondicionados em pacotes (maços) com 10 caixas com aproximadamente 40 palitos por caixa. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar. Produto similar as marcas: Gaboardi, Fiat Lux, Olho.	Maço	2.000		2,35	4.700,00
15	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, com tampa tipo flip-top. O produto deverá estar embalado em frasco plástico inquebrável de 500ml, acondicionados em caixa de papelão resistente com 12 unidades. A composição do produto deverá estar descrita na embalagem. Validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar). Produto similar as marcas: Veja, Ypê, Uau	Un	16.000		3,30	52.800,00
16	LUVA DE LÁTEX - TAMANHO G - Luva de segurança confeccionada em borracha (Látex), com resina nitrílica e revestida internamente com verniz silver, antiderrapante na palma e nos dedos. As luvas obrigatoriamente devem receber tratamento bactericida e fungicida. Devido ao tratamento auxilia na prevenção à alergia ao látex. Comprimento 28 a 32cm. Espessura mínima 40mm. Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e contra riscos de produtos químicos tais como: - Classe A - Tipo 2: agressivos básicos; - Classe B - Detergentes, sabões, amoníacos e similares; - Classe C - Tipos 3/4/5: álcoois, éteres	Par	3.000		4,54	13.620,00

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



	<p>e cetonas.</p> <p>OBSERVAÇÕES: Deve ser adequadamente identificado, de modo legível indelével, no mínimo com nome ou marca do fabricante: número do lote de fabricação; número do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e o tamanho deve atender s normas brasileiras.</p> <p>TIPO DE EMBALAGEM: individual em seco plástico.</p> <p>Produto similar as marcas: Dany, Volk, Promat.</p>					
17	<p>LUVA DE LÁTEX - TAMANHO M - Luva de segurança confeccionada em borracha (Látex), com resina nitrílica e revestida internamente com verniz silver, antiderrapante na palma e nos dedos. As luvas obrigatoriamente devem receber tratamento bactericida e fungicida. Devido ao tratamento auxilia na prevenção à alergia ao látex.</p> <p>Comprimento 28 a 32cm.</p> <p>Espessura mínima 40mm.</p> <p>Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e contra riscos de produtos químicos tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">- Classe A - Tipo 2: agressivos básicos;- Classe B - Detergentes, sabões, amoníacos e similares;- Classe C - Tipos 3/4/5: álcoois, éteres e cetonas. <p>OBSERVAÇÕES: Deve ser adequadamente identificado, de modo legível indelével, no mínimo com nome ou marca do fabricante: número do lote de fabricação; número do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e o tamanho deve atender s normas brasileiras.</p> <p>TIPO DE EMBALAGEM: individual em seco plástico.</p>	Par	3.000	4,54	13.620,00	

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



	Produto similar as marcas: Dany, Volk, Promat.					
18	<p>LUVA DE LÁTEX - TAMANHO P - Luva de segurança confeccionada em borracha (Látex), com resina nitrílica e revestida internamente com verniz silver, antiderrapante na palma e nos dedos. As luvas obrigatoriamente devem receber tratamento bactericida e fungicida. Devido ao tratamento auxilia na prevenção à alergia ao látex. Comprimento 28 a 32cm. Espessura mínima 40mm. Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e contra riscos de produtos químicos tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">- Classe A - Tipo 2: agressivos básicos;- Classe B - Detergentes, sabões, amoníacos e similares;- Classe C - Tipos 3/4/5: álcoois, éteres e cetonas. <p>OBSERVAÇÕES: Deve ser adequadamente identificado, de modo legível indelével, no mínimo com nome ou marca do fabricante: número do lote de fabricação; número do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e o tamanho deve atender s normas brasileiras. TIPO DE EMBALAGEM: individual em seco plástico. Produto similar as marcas: Dany, Volk, promat.</p>	Par	1.500		4,54	6.810,00
19	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO - 100% látex natural, não estéril, ambidestras, com tensão de ruptura mínima, padrão 1.5 AQL, superfície lisa. Certificado de Aprovação do Ministério da Saúde. Acondicionadas em caixa com 100 unidades (50 pares). Tamanho M.	Cx	1.000		18,60	18.600,00
20	LIMPA VIDRO Superfície: vidros, vidrines, para-	Un	1.200		3,08	3.696,00

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



	brisa, espelhos . Sujeira: Fuligem, marca de Dedos e Poeiras. Benefícios: brilhos , limpeza profunda . Formato 500ml. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar Produto similar as marcas: Veja, Ypê, Cif.					
21	PÁ PARA LIXO PLÁSTICO, base em plástico resistente de aproximadamente: Largura: 21cm a 23,5cm e cabo de madeira encapado com aproximadamente 80cm, VERTICAL Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).	Un	400		3,91	1.564,00
22	TOALHA DE PRATO, tecido grosso, sem furos, absorvente, 100% algodão, estampado, com acabamento em bainha de no mínimo 1cm. Tamanho aproximado com no mínimo: 50 x 80 cm.	Un	8.000		2,52	20.160,00
24	RODO PARA PISO, com cabo e base em madeira de 40cm, lâmina de borracha de 2mm ultrapassando no mínimo 25mm da base. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).	Un	1.300		5,35	6.955,00
25	SABÃO EM BARRA, neutro, extrusado, com glicerina, acondicionados em pacotes com 5 tabletes pesando 200g cada, neutro. Produto similar as marcas: Ypê, Minuano, Limpol.	Kg	2.600		6,24	16.224,00
26	PASTA SAPONÁCEA - Pote com 500g, Especificações: Pasta rosa cristalizada, embalagem em pote com 500g contendo nome do fabricante ou marca, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde / ANVISA.	Un	1.600		3,44	5.504,00
27	PEDRA SANITÁRIA, ação desinfetante, higienizadora e bactericida, embalagem individual, pedra com aproximadamente 40g.	Un	2.000		1,54	3.080,00

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat. 107.307
Secretário Municipal de Educação



28	<p>SABÃO EM PÓ COM AMACIANTE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 1KG - produto multi-uso na lavagem de roupas em geral, limpeza de pisos e paredes; Característica: biodegradável, eficiente na remoção de manchas e não deixa resíduo, deixando as roupas perfumadas e macias, embalagem em caixa de 1 kg, validade mínima de 02 anos da data de fabricação, rótulo de acordo com a legislação vigente, constar de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso e precauções, seu registro no Conselho Regional de Química; número de registro no Conselho Regional de Saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de Registro pela ANVISA), composição do produto, conteúdo da embalagem, prazo de validade, nome, endereço, CGC do fabricante. Validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar). Produto similar as marcas: Omo, Tixan, Invicto.</p>	Kg	12.000	6,61	79.320,00
29	<p>SABONETE ANTIBACTERIANO, em barra, utilizado na lavagem das mãos e do corpo, ação antibacteriana, contendo ingredientes umectantes e suavizantes, para uso diário, dermatologicamente testado e comprovado na embalagem do produto, fragrância suave e agradável. Composição química: sabão base, ácido graxo de palmiste, ácido láurico, triclorocarbanilida, polietilenolocol, ácido cítrico, dióxido de titânio, EDTA, EHDP, BHT, Lauril, éter sulfato do sódio, corante e composição aromática, embalados individualmente, plastificado resistente contendo 90g. Rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente</p>	Un	10.000	2,81	28.100,00

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



	e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade, conteúdo da embalagem, nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química, precauções de uso, prazo de validade, composição do produto, validade mínima de 2 anos. Produto similar as marcas: Protex, Nivea, Detto				
30	SABONETE CREMOSO LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS - Acondicionado em galão com 5 litros, com fragrância agradável, pronto para o uso, aparência perolada cremosa, livre de resíduos suspensos ou precipitações, com PH entre 6,5 e 7,5 (Neutro), não irritante a pele e aos olhos, biodegradável. Embalagem: Galão plástico de 05 (cinco) litros sem rachaduras e vazamentos. Rotulagem contendo: Nome, tipo, a indicação de biodegradável e a composição química do produto, nome ou marca do fabricante, número do lote e registro ou autorização no Ministério da Saúde /ANVISA.	Galão	200	21,00	4.200,00
31	SACO DE LIMPEZA, tecido grosso, sem furos, pano 100% algodão alvejado para limpeza em geral. Tamanho aproximado com no mínimo: 60 x 90 branco.	Un	9.100	4,27	38.857,00
34	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 30 LITROS - pct c/ 20 unidades. Saco plástico para lixo reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliar (resíduos em geral), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura aproximada 59cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62cm, espessura mínima de 0,12mm, capacidade nominal para 30	Pct	2.500	14,97	37.425,00

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



	litros, peso mínimo suportado 6Kg na cor preta. Embalagem: pacote com 20 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive peso suportado. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).					
36	SACO PLÁSTICO SECUNDÁRIO - BOBINA TRANSPARENTE PICOTADA 35X45CM - 5KG - 500 SACOS. Bobina saco picotado fundo reto com 500 sacos por bobina, pode ser utilizada em supermercados, açougues e feiras, como também no uso doméstico no armazenamento de alimentos entre outras utilidades.	Bobina	300		34,57	10.371,00
37	SAPONÁCEO EM PÓ, acondicionado em recipiente de 300g. Validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. Produto similar as marcas: Radium, Assolan, Cif.	Un	4.500		2,40	10.800,00
38	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA - 100% polipropileno, elástico revestido para melhor vedação, solda por ultrassom, cor branca, tamanho 45 x 52 cm. Caixa com 100 unidades.	Cx	2.000		7,33	14.660,00
39	VASSOURA DE PIAÇAVA CHAPA 3, cabo de madeira, base me material resistente não permitindo soltar as cerdas de piaçava Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).	Un	3.300		9,67	31.911,00
41	VASSOURINHA NYLON, formato circular, base e cabo (peça única) em plástico com aproximadamente 30cm de comprimento, cerdas de nylon com aproximadamente 11 cm comprimento. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).	Un	1.000		4,64	4.640,00
42	DESINFETANTE PINHO COM	Un	5.000		7,98	39.900,00

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



	APROXIMADAMENTE 1 LITRO, desinfetante germicida, bactericida e fungicida protege sua casa e sua família, controla o mau odor e deixa um agradável perfume que dura. Elimina 99,9% de germes, bactérias e fungos. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar). Produto similar as marcas: Veja, Ypê, Pinho Sol.				
	Validade da Proposta 90 dias			total	859.647,00
	TOTAL GERAL				2.305.129,60

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, para atender às necessidades das Secretarias de Educação e Infraestrutura e Logística, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.2 **Requisitante:**

- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística
- Secretaria Municipal de Educação

1.3 **Fundamentação legal:** Pregão Presencial– Sistema de Registro de Preços -Lei 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93;

1.4 **Período:** 12 (doze) meses;

1.5 **Tipo:** Menor preço por item nos termos da Lei nº. 8.666/93;

2. DA AQUISIÇÃO

2.1 A tabela abaixo demonstra detalhadamente o objeto do presente Termo de Referência, bem como o número de itens e o respectivo quantitativo:

ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SME	PMNF	QUANTIDADE TOTAL

Jaguarê Garcia Ferreira
 Mat. 199.456
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
 Mat.107.307
 Secretário Municipal de Educação



01	<p>ÁGUA SANITÁRIA (HIPOCLORITO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO 2,0 À 2,5%), para uso geral, ideal para alvejar roupas, limpar e <i>desinfetar ambientes, objetos, caixa d'água, frutas, verduras e legumes</i>. Embalagem de 1000 ML, produto de excelente qualidade, contendo: data de fabricação, validade visível, dados de identificação, lote fabricação, registro no M.S/ANVISA. Validade mínima de 12 meses apos emissão de nf de entrega. Apresentar junto da proposta ficha técnica e registro MS/ ANVISA identificando a concentração do produto.</p>	LT	21.200	6.000	27.200
02	<p>ÁLCOOL EM GEL - ANTI-SÉPTICO 70%, álcool etílico hidratado 70%, anti-séptico e bactericida. Embalagem com 500 ML com dados de identificação e procedência, data da fabricação e tempo de validade. Validade mínima de 12 meses apos emissão de nf de entrega. <i>Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).</i> Produto similar as marcas: Montenegro, Adata, Archote e Tupi.</p>	UN	6.000	600	6.600
03	<p>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, teor alcoólico mínimo de 92,8° INPM, embalagem plástica de 1L. Embalagem com dados de identificação e procedência, data da fabricação e tempo de validade. Validade mínima de 12 meses apos emissão de nf de entrega. <i>Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).</i> Produto similar as marcas: Montenegro, Pring, Tupi</p>	LT	8.000	2.000	10.000
04	<p>BALDE DE PLÁSTICO CANELADO, material resistente, alça metálica com capacidade de 20 litros. <i>Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).</i></p>	UN	600	0	600
05	<p>CERA LÍQUIDA, alto brilho perfumada incolor, embalagem com aproximadamente 750 ML a 850ml, <u> acondicionadas em caixa de papelão resistente com doze unidades</u>, com dispersão acrílica metalizada, teor ativo/sólidos com 10 a 20%. Validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega <i>Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).</i></p>	UN	5.600	1.200	6.800

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



	Produto similar as marcas: Bravo, Start, Ingleza.				
06	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 200 ML - Transparente, pacote com 100 unidades. <u>Devem conter uma etiqueta de certificação de reciclagem rotulados com a numeração "2", "4" ou "5".</u> Indicado para aquecimento livre de Bisfenol A. <i>Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).</i>	PCT	5.000	5.000	10.000
07	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50 ML - Transparente, pacote com 100 unidades. <u>Devem conter uma etiqueta de certificação de reciclagem rotulados com a numeração "2", "4" ou "5".</u> Indicado para aquecimento livre de Bisfenol A. <i>Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).</i>	PCT	1.000	2.000	3.000
08	DESINFETANTE PARA USO GERAL - produto formulado para limpeza odorização e desinfecção, sendo uma associação de detergentes e germicidas. Indicado para aplicação em superfícies fixas laváveis como pisos, louças e metais sanitários, portas, paredes, ralos, etc. Embalagem: <u>acionado em embalagem de lata de mínimo 750ml.</u> Rótulo: Estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: Nome do Produto e sua finalidade, instruções de uso e precauções, seu registro no Conselho Regional de Química; número de registro no Conselho Regional de Saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade registro pela ANVISA), composição do produto, conteúdo da embalagem, prazo de validade, nome, endereço e CGC do fabricante. Validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. Produto similar a marca: Ufenol.	LATA	0	200	200
09	DETERGENTE LÍQUIDO , neutro, biodegradável, <u>concentrado</u> , desengordurante, acondicionado em recipiente plástico com 500ml, caixa com 24 uniades, validade mínima de 02 anos da data de fabricação. Rótulo: Estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: Nome do produto e sua finalidade; instruções de uso e seu registro no Conselho Regional de Química; número de registro no Conselho Regional de Saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA), composição do produto, conteúdo da embalagem, prazo de validade, nome, endereço e CGC do fabricante. Validade de no mínimo 2 anos a	UN	20.000	2.400	22.400

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



	contar pela data da entrega. <i>Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).</i> Produto similar as marcas: Minuano, Ypê, Limpol.				
10	ESCOVÃO PARA LAVAGEM DE ROUPA, cabo em plástico e cerdas em nylon com aproximadamente 2,5cm e 12cm em sua base. <i>Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).</i>	UN	800	0	800
11	ESPONJA (DUPLA FACE), ação antibactérias, uso profissional, sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, verde e amarela, consistência fina, medindo aproximadamente 7,5 x 110 x 200mm, embaladas individualmente. <i>Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).</i> Produto similar as marcas: Scotch Brite, BomBril, Esfrebom.	UN	12.000	2.000	14.000
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, com fios finíssimos, emaranhados, acondicionada em saco plástico com 8 unidades, pesando 60g no mínimo. <i>Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).</i> Produto similar as marcas: Assolan, Bom Bril, Q Lustro.	PCT	8.000	700	8.700
13	FLANELA AMARELA, bordas com acabamento em overlock de no mínimo 4mm, para limpeza com aproximadamente 40 x 60 cm.	UN	4.200	300	4.500
14	FÓSFOROS, acondicionados em pacotes (maços) com 10 caixas com aproximadamente 40 palitos por caixa. <i>Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).</i> Produto similar as marcas: Gaboardi, Fiat Lux, Olho.	MAÇO	2.000	0	2.000
15	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, com tampa tipo flip-top. O produto deverá estar embalado em frasco plástico inquebrável de 500ml, acondicionados em caixa de papelão resistente com 12 unidades. A composição do produto deverá estar descrita na embalagem. Validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. <i>Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).</i> Produto similar as marcas: Veja, Ypê, Uau	UN	16.000	0	16.000
16	LUVA DE LÁTEX - TAMANHO G - Luva de segurança confeccionada em borracha (Látex), com resina nitrílica e revestida internamente com verniz silver, antiderrapante na palma e nos dedos. As luvas obrigatoriamente devem receber tratamento bactericida e fungicida. Devido ao tratamento auxilia na prevenção à alergia ao látex.	PAR	2.700	300	3.000

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



	<p>Comprimento 28 a 32cm. Espessura mínima 40mm. Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e contra riscos de produtos químicos tais como: - Classe A - Tipo 2: agressivos básicos; - Classe B - Detergentes, sabões, amoníacos e similares; - Classe C - Tipos 3/4/5: álcoois, éteres e cetonas. OBSERVAÇÕES: Deve ser adequadamente identificado, de modo legível indelével, no mínimo com nome ou marca do fabricante: número do lote de fabricação; número do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e o tamanho deve atender s normas brasileiras. TIPO DE EMBALAGEM: individual em seco plástico.Produto similar as marcas: Dany, Volk, Promat.</p>				
17	<p>LUVA DE LÁTEX - TAMANHO M - Luva de segurança confeccionada em borracha (Látex), com resina nitrílica e revestida internamente com verniz silver, antiderrapante na palma e nos dedos. As luvas obrigatoriamente devem receber tratamento bactericida e fungicida. Devido ao tratamento auxilia na prevenção à alergia ao látex. Comprimento 28 a 32cm. Espessura mínima 40mm. Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e contra riscos de produtos químicos tais como: - Classe A - Tipo 2: agressivos básicos; - Classe B - Detergentes, sabões, amoníacos e similares; - Classe C - Tipos 3/4/5: álcoois, éteres e cetonas. OBSERVAÇÕES: Deve ser adequadamente identificado, de modo legível indelével, no mínimo com nome ou marca do fabricante: número do lote de fabricação; número do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e o tamanho deve atender s normas brasileiras. TIPO DE EMBALAGEM: individual em seco plástico. Produto similar as marcas: Dany, Volk, Promat.</p>	PAR	2.700	300	3.000
18	<p>LUVA DE LÁTEX - TAMANHO P - Luva de segurança confeccionada em borracha (Látex), com resina nitrílica e revestida internamente com verniz silver, antiderrapante na palma e nos dedos. As luvas obrigatoriamente devem receber tratamento bactericida e fungicida. Devido ao tratamento auxilia na prevenção à alergia ao látex.</p>	PAR	1.350	150	1.500

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



	Comprimento 28 a 32cm. Espessura mínima 40mm. Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e contra riscos de produtos químicos tais como: - Classe A - Tipo 2: agressivos básicos; - Classe B - Detergentes, sabões, amoníacos e similares; - Classe C - Tipos 3/4/5: álcoois, éteres e cetonas. OBSERVAÇÕES: Deve ser adequadamente identificado, de modo legível indelével, no mínimo com nome ou marca do fabricante; número do lote de fabricação; número do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e o tamanho deve atender s normas brasileiras. TIPO DE EMBALAGEM: individual em seco plástico. Produto similar as marcas: Dany, Volk, Promat.				
19	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO - 100% látex natural, não estéril, ambidestras, com tensão de ruptura mínima, padrão 1.5 AQL, superfície lisa. Certificado de Aprovação do Ministério da Saúde. Acondicionadas em caixa com 100 unidades (50 pares). Tamanho M.	CX	1.000	0	1.000
20	LIMPA VIDRO Superfície: vidros, vidrines, para-brisa, espelhos. Sujeira: Fuligem, marca de Dedos e Poeiras. Benefícios: brilhos, limpeza profunda. Formato 500ml. Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar) Produto similar as marcas: Veja, Ypê, Cif.	UN	0	1.200	1.200
21	PÁ PARA LIXO PLÁSTICO , base em plástico resistente de aproximadamente: Largura: 21cm a 23,5cm e cabo de madeira encapado com aproximadamente 80cm, VERTICAL Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).	UN	400	0	400
22	TOALHA DE PRATO , tecido grosso, sem furos, absorvente, 100% algodão, estampado , com acabamento em bainha de no mínimo 1cm. Tamanho aproximado com no mínimo: 50 x 80 cm.	UN	8.000	0	8.000
23	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30MT. na cor branca , neutro, folha dupla e picotadas, de 1ª qualidade, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 30 METROS DE COMPRIMENTO , embalados em fardos com 64 unidades . Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar). Produto similar as marcas: Neve, Cotton Deluxe e Charme.	FARDO	2.300	2.000	4.300
24	RODO PARA PISO , com cabo e base em madeira de 40cm, lâmina de borracha de 2mm	UN	1.100	200	1.300

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat. 107.307
Secretário Municipal de Educação



	ultrapassando no mínimo 25mm da base. <i>Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).</i>				
25	SABÃO EM BARRA , neutro, extrusado, com glicerina, acondicionados em pacotes com 5 tabletes pesando 200g cada, neutro. Produto similar as marcas: Ypê, Minuano, Limpol	KG	2.500	100	2.600
26	PASTA SAPONÁCEA - Pote com 500g, Especificações: Pasta rosa cristalizada, embalagem em pote com 500g contendo nome do fabricante ou marca, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde / ANVISA.	UN	0	1.600	1.600
27	PEDRA SANITÁRIA , ação desinfetante, higienizadora e bactericida, embalagem individual, pedra com aproximadamente 40g.	UN	0	2.000	2.000
28	SABÃO EM PÓ COM AMACIANTE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 1KG - produto multi-uso na lavagem de roupas em geral, limpeza de pisos e paredes; Característica: biodegradável, eficiente na remoção de manchas e não deixa resíduo, deixando as roupas perfumadas e macias, embalagem em caixa de 1 kg, validade mínima de 02 anos da data de fabricação, rótulo de acordo com a legislação vigente, constar de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso e precauções, seu registro no Conselho Regional de Química; número de registro no Conselho Regional de Saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de Registro pela ANVISA), composição do produto, conteúdo da embalagem, prazo de validade, nome, endereço, CGC do fabricante. Validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. <i>Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).</i> Produto similar as marcas: Omo, Tixan, Invicto.	KG	10.000	2.000	12.000

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat. 107.307
Secretário Municipal de Educação



29	SABONETEANTIBACTERIANO, em barra, utilizado na lavagem das mãos e do corpo, ação antibacteriana ,contendo ingredientes umectantes e suavizantes, para uso diário, dermatologicamente testadoe comprovado na embalagem do produto , fragrância suave e agradável. Composição química: sabão base, ácido graxo de palmiste, ácido láurico, triclorocarbanilida, polietilenolocol, ácido cítrico, dióxido de titânio, EDTA, EHDP, BHT, Lauril, éter sulfato do sódio, corante e composição aromática, embalados individualmente, plastificado resistente contendo 90g. Rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade, conteúdo da embalagem, nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química, precauções de uso, prazo de validade, composição do produto, validade mínima de 2 anos. Produto similar as marcas: Protex, Nivea, Dettol.	UN	8.800	1.200	10.000
30	SABONETE CREMOSO LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS - Acondicionado em galão com 5 litros, com fragrância agradável, pronto para o uso, aparência perolada cremosa, livre de resíduos suspensos ou precipitações, com PH entre 6,5 e 7,5 (Neutro), não irritante a pele e aos olhos, biodegradável. Embalagem: Galão plástico de 05 (cinco) litros sem rachaduras e vazamentos. Rotulagem contendo: Nome, tipo, a indicação de biodegradável e a composição química do produto, nome ou marca do fabricante, número do lote e registro ou autorização no Ministério da Saúde / ANVISA.	GALÃO	0	200	200
31	SACO DE LIMPEZA, tecido grosso, sem furos , pano 100% algodão alvejado para limpeza em geral. Tamanho aproximado com no mínimo: 60 x 90 branco.	UN	9.000	100	9.100
32	SACO PLÁSTICO PARA LIXO- 100 LITROS - pct c/ 100 unidades. Saco plástico para lixo reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliar (resíduos em geral), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura aproximada 75cm, altura mínima de 105cm, espessura mínima de 0,12mm, capacidade nominal para 100 litros, peso mínimo suportado 20Kg na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive peso suportado. <i>Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).</i>	PCT	1.500	5.000	6.500
33	SACO PLÁSTICO PARA LIXO- 200 LITROS - pct	PCT	0	9.000	9.000

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



	c/ 100 unidades. Saco plástico para lixo reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliar (resíduos em geral), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura aproximada 90 cm, altura mínima de 110 cm, espessura mínima de 0,12mm, capacidade nominal para 200 litros, peso mínimo suportado 30Kg na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive peso suportado. <i>Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).</i>				
34	SACO PLÁSTICO PARA LIXO- 30 LITROS - pct c/ 20 unidades. Saco plástico para lixo reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliar (resíduos em geral), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura aproximada 59cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62cm, espessura mínima de 0,12mm, capacidade nominal para 30 litros, peso mínimo suportado 6Kg na cor preta. Embalagem: pacote com 20 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive peso suportado. <i>Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).</i>	PCT	0	2.500	2.500
35	SACO / BOLSA ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRA SÓLIDA, LÍQUIDA DE ALIMENTOS - CAPACIDADE MÍNIMA 120ML. CAIXA COM 500 UNIDADES Saco para amostra com no mínimo 120 ml, feito de polietileno grau médico, resistente, pode ser utilizado em diferentes áreas, como: armazenamento de amostras de alimentos, amostras ambientais, amostras biológicas e farmacêuticas, área para identificação, estéril, dimensões aproximadas de 178 x 76 mm;	CX	500	0	500
36	SACO PLÁSTICO SECUNDÁRIO - BOBINA TRANSPARENTE PICOTADA 35X45CM - 5KG - 500 SACOS. Bobina saco picotado fundo reto com 500 sacos por bobina, pode ser utilizada em supermercados, açougues e feiras, como também no uso doméstico no armazenamento de alimentos entre outras utilidades.	BOBINA	300	0	300
37	SAPONÁCEO EM PÓ , acondicionado em recipiente de 300g. Validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega.	UN	4.000	500	4.500

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



	Produto similar as marcas: Radium, Assolan, Cif.				
38	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA - 100% polipropileno, elástico revestido para melhor vedação, solda por ultrassom, cor branca, tamanho 45 x 52 cm. Caixa com 100 unidades.	CX	2.000	0	2.000
39	VASSOURA DE PIAÇAVA CHAPA 3, cabo de madeira, base me material resistente não permitindo soltar as cerdas de piaçava <i>Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).</i>	UN	1.800	1.500	3.300
40	VASSOURA TIPO GARI, vassoura gari tafulhos costurados em base de madeira medindo 40x4,5cm, com 42 furos, piaçava com 18cm de comprimento, com cabo medindo 150cm preso verticalmente no centro da base.	UN	20	4.000	4.020
41	VASSOURINHA NYLON, formato circular, base e cabo (peça única) em plástico com aproximadamente 30cm de comprimento, cerdas de nylon com aproximadamente 11 cm comprimento. <i>Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).</i>	UN	1.000	0	1.000
42	DESINFETANTE PINHO COM APROXIMADAMENTE 1 LITRO, desinfetante germicida ,bactericida e fungicida protege sua casa e sua família,controla o mau odor e deixa um agradável perfume que dura. Elimina 99,9% de germes ,bactérias e fungos <i>Com certificação ecológica (rótulo ecológico abnt, cerflor, fsc ou similar).</i> Produto similar as marcas: Veja, Ypê, Pinho Sol.	UN	0	5.000	5.000

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 As Secretarias Municipais de Educação e Infraestrutura e Logística realizam anualmente licitações para abastecimento e manutenção dos estoques dos Almojarifados que suprem as secretarias e as unidades escolares que compõem a Prefeitura Municipal.

3.2 A presente aquisição versa manter em estoque no Almojarifado de Educação e no Almojarifado Central da Prefeitura, materiais de limpeza, higiene e descartáveis, que são utilizados no asseio e conservação das unidades escolares da rede municipal de Educação e as repartições públicas municipais.

3.3 Tal aquisição irá suprir a demanda no **ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO e do ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA** pelo período de 12 (doze) meses e será procedida via **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

3.4 O histórico de consumo justificando o quantitativo a ser adquirido nesta compra está anexo aos autos deste processo.

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito contratar ou licitar com a Administração Pública;

4.2 Não poderão participar ainda os servidores de qualquer órgão ou entidade vinculados ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos;

4.3 A participação do representante legal da empresa far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes dos serviços prestados, previstos no presente Termo de Referência correrão por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho, conforme especificado a seguir:

Elemento de Despesa:	de	33.90.30-04 – Materiais para Limpeza e Higiene
Fonte de Recurso:	de	20 – Royalties Estaduais 01 – Recursos Ordinários 03 – Salário Educação
Programa de Trabalho:	de	08.002.04.122.0001 2.002- Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas 22.001. 04.122.0001.2.002- Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio a Execução Dos Programas 22.002. 12.361.0026.2.140 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Escolares 22.002. 12.366.0026.2.260 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa EJA 22.002. 12.367.0026.2.261- Educação Especial 22.003. 12.365.0025.2.123 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Específicas para Crianças de 4 a 5 anos e 11 Meses 22.004. 12.365.0025.2.122 - Manutenção e

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



Desenvolvimento de Atividades Específicas para
Crianças De 0 A 3 Anos e 11 Meses

22.005. 12.363.0001.2.001 - Escola De
Enfermagem

5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de:

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

CNPJ: 28.606.630/0001-23

ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-001.

6. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

6.1 Antes da adjudicação, os responsáveis pelos Almoxxarifados Central e da Educação poderão, se julgar necessário, solicitar amostra (s) do (s) produtos ofertados, a fim de garantir sua qualidade;

6.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter informações quanto às características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e sua marca;

6.3 O prazo para apresentação da (s) amostra (s) será de 03 (três) dias úteis. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo pregoeiro durante a sessão pública;

6.4 A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente;

6.5 A licitante deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra, os produtos serão incorporados ao Almoxxarifado.

6.6 As amostras corresponderão a 01 (uma) unidade de medida do respectivo item, em consonância com as Especificações Técnicas do Anexo A, com rótulo contendo as informações básicas do produto, como nome do fabricante, nome do material e validade, quando for o caso.

6.7 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração Municipal até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

7. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307

Secretário Municipal de Educação



7.1 O fornecimento será efetuado no endereço abaixo, com prazo de entrega não superior a 07 (sete) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Nome do requisitante: Almojarifado Central

ALMOXARIFADO CENTRAL

Endereço: Avenida Alberto Braune, 225 - Centro
Nova Friburgo – RJ.

Horário de entrega: Horário de entrega: De Segunda à Sexta-feira das
09:00 horas às 14:00 horas.

Nome do requisitante: Almojarifado da Secretaria de Educação

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Herculano Gomes, 201 – Km 03 Córrego Dantas
Nova Friburgo – RJ.

Horário de entrega: Horário de entrega: De Segunda à Sexta-feira das
09:00 horas às 14:00 horas.

7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

7.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

8. DA LIQUIDAÇÃO

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



8.1 A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE – referente a Dívida Ativa Estadual;
- Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND – referente ao ICMS.

9.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;

9.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

10.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

10.1.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.1.6 Aplicar as penalidades constantes no item da Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

10.1.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Jaguari Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat. 107.307
Secretário Municipal de Educação



10.1.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;
- 11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.6. Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, para representá-la na execução do Contrato;
- 11.7. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- 11.8. Cumprir o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;
- 11.9. Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Logística;
- 11.10. Responsabilizar-se, por qualquer adulteração do material a ser entregue, mesmo que ainda não se faça a análise imediata do produto na hora da entrega.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat. 107.307
Secretário Municipal de Educação



14.1 O acompanhamento e a fiscalização da aquisição serão exercidos por representantes da Contratante, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

14.2 Para o acompanhamento e fiscalização do presente, ficam designados(as) os(as) agentes públicos(as) abaixo informado(as):

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

NOME	MATRÍCULA	GESTOR / FISCAL
Nilton Leopoldino da Costa	000.691	Gestor titular
Luciano Satilio	199.192	Fiscal titular

Secretaria Municipal de Educação

NOME	MATRÍCULA	GESTOR / FISCAL
Carlos Veiga da Rocha	990.256	Gestor titular
Marcelo Carlos Oliveira	990.345	Fiscal titular

14.3 O (s) fiscal (is) do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.4 O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da aquisição;

14.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO

15.1 O presente documento foi elaborado em conjunto com os responsáveis técnicos do setor de Almoxarifado Central e do Almoxarifado da Educação, que se responsabilizam por todas as informações e exigências técnicas aqui apresentadas.

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat. 107.307
Secretário Municipal de Educação



16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

16.1.1 Comete infração administrativa a contratada que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não manter a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo;

16.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

16.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

16.3.1 Advertência;

16.3.2 Multa:

16.3.2.1 compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

16.3.2.2 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



16.3.2.3 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

16.3.2.4 moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

16.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

16.4 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

16.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

16.6 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

18. DA RESCISÃO

18.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento;

18.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato:

18.2.1 Atraso na entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística ;

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



18.2.2 O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

18.3 Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Nova Friburgo/RJ, 05 de março de 2020.

GESTOR:	APOIO TÉCNICO:
<hr/> Nilton Leopoldino da Costa Assessor de Nível Técnico Matrícula: 000.691	<hr/> Luciano Satilio Coordenador Matrícula: 199.192

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como autorizo **o PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**
Cientes, de acordo:

Jaguarê Garcia Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística
Mat.: 199.456

Igor da Silva Santos Pinto
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 107.307

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307
Secretário Municipal de Educação



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020 I

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por (razão social da empresa)

intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "B" HABILITAÇÃO



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020 I

_____ com sede na _____
(razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por
(endereço)

intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao
disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos
xigidos para a habilitação na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 027/2020 I** da Prefeitura
Municipal de Nova Friburgo.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração
Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)
.....
(representante legal)

Observação:

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2020

_____, (razão social da empresa) com sede na
_____, (razão social da empresa) (endereço)
_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por
(endereço) intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é
_____ (**MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), que cumpre

os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 48 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame, sendo considerada:

- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no [inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

() produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na [Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006](#), com situação regular na Previdência Social e no Município que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º o tratamento diferenciado a ser dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte neste processo licitatório, ressalvadas as disposições da [Lei no 11.718, de 20 de junho de 2008](#).

.....
(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE



ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nova Friburgo, de de 2020

A

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Avenida Alberto Braune, n.º 225
Centro – Nova Friburgo – RJ.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida em _____, pelo _____, para representar a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, na Licitação Modalidade – **PREGÃO Nº 027/2020 I** a ser realizada em __/__/__, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, especialmente: **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se sobre sua desistência.**

Atenciosamente,

<<Assinatura do Representante Legal da Empresa>>

<<Nome>>

<<Cargo>>

<<Carimbo da Empresa>>

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020 I

No dia XXX de xxxx de 2020, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ**, registram-se os preços da empresa XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, INSCRITA NO Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.ºXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXX, portador do documento de identidade n.ºXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, órgão expedidor _____, CPF n.º XXXXXXXXXXXXX, para Fornecimento de _____, durante o período de **12 (doze) meses**, por meio do menor preço unitário – por item, resultante do **Pregão n.º 027/2020 I** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no **Processo n.º 2858/2020** assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

14 – Item	15 – Descrição do Objeto	16 U/C	17 – Quant	18 - Marca	19 - Preço Unit	20 - Preço total

1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

1.2 O fornecimento será efetuado no endereço abaixo, com prazo de entrega não superior a 07 (sete) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Nome do requisitante: Almojarifado Central

ALMOXARIFADO CENTRAL

Endereço: Avenida Alberto Braune, 225 - Centro

Nova Friburgo – RJ.

Horário de entrega: De Segunda à Sexta-feira das
09:00 horas às 14:00 horas.

Nome do requisitante: Almojarifado da Secretaria de Educação

Endereço: **ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



Rua Herculano Gomes, 201 – Km 03 Córrego Dantas

Nova Friburgo – RJ.

Horário de entrega:

**Horário de entrega: De Segunda à Sexta-feira das
09:00 horas às 14:00 horas.**

1.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

1.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

1.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

1.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

1.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

2. DA LIQUIDAÇÃO

2.1 A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

3. DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE – referente a Dívida Ativa Estadual;
- Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND – referente ao ICMS.

3.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;

3.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.



4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

4.2 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;

4.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.4 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

4.5 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

4.6 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

4.7 Aplicar as penalidades constantes no item da Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

4.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.9 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.10 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DA EXECUÇÃO

5.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

5.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.6 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, para representá-la na execução do Contrato;

5.7 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

5.8 Cumprir o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;



- 5.9 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Logística;
- 5.10 Responsabilizar-se, por qualquer adulteração do material a ser entregue, mesmo que ainda não se faça a análise imediata do produto na hora da entrega.

6. MEDIDAS ACAUTELADORAS

6.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da aquisição serão exercidos por representantes da Contratante, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

8.2 Para o acompanhamento e fiscalização do presente, ficam designados(as) os(as) agentes públicos(as) abaixo informado(as):

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

NOME	MATRÍCULA	GESTOR / FISCAL
Nilton Leopoldino da Costa	000.691	Gestor titular
Luciano Sátilio	199.192	Fiscal titular

Secretaria de Municipal de Educação

NOME	MATRÍCULA	GESTOR / FISCAL
Carlos Veiga da Rocha	990.256	Gestor titular
Marcelo Carlos Oliveira	990.345	Fiscal titular

8.3 O (s) fiscal (is) do contrato anotar(á) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



8.4 O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da aquisição;

8.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9-O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

9.1.1 Comete infração administrativa a contratada que:

-Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo;

9.2- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

9.3.1- Advertência;

9.3.2- Multa:



9.3.2.1 compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

9.3.2.2 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

9.3.2.3 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

9.3.2.4 moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

9.3.2.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.3.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

9.3.2.7 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

9.3.2.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

9.3.2.9 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

10 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1- O prestador dos serviços registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

10.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

10.3 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

10.4- por iniciativa do **Município de Nova Friburgo**:

10.5- quando o prestador dos serviços registrado:

10.6 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.7 perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



- 10.8 descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- 10.9 não assinar o contrato ou retirar a Nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **Município**, sem justificativa aceitável;
- 10.10 - pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 10.11 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **Município** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

11 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:
- 11.2 - automaticamente:
- 11.2 - por decurso de prazo de vigência;
- 11.2 - quando não restarem prestadores dos serviços registrados.
- 11.4 - pelo **Município de Nova Friburgo**, quando caracterizado o interesse público.

12- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

12.2 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

12.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

12.4 - Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

12.5 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

12.6 - O pagamento será efetuado, após a nota fiscal ter sido atestada pelo Fiscal da Contratante e após a liquidação da despesa, mediante depósito em conta-corrente, por meio de ordem bancária, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

12.7 - Para execução do pagamento, a Contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do Município de Nova Friburgo.

12.8 - A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do Contrato correspondente à contratação, o mês de referência da prestação de serviço e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta-corrente).

12.9 - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

12.10 - A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os produtos discriminados na nota fiscal forem executados e aceitos pela Contratante.

12.11 - A Administração rejeitará os produtos em desacordo com o Termo de Referência e com a proposta apresentada pela Contratada, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

12.12 - A contratada deverá discriminar os tributos/contribuições a serem retidos, de acordo com o contido na Instrução Normativa da RFB (Receita Federal do Brasil) n.º 1.234, de 11 de janeiro de



2012, e sofrerão a retenção desses tributos/contribuições pela Administração, no momento do pagamento,.

12.13 - A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

12.14 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

12.15 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Jaguarê Garcia Ferreira
Mat. 199.456

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Igor da Silva Santos Pinto
Mat.107.307

Secretário Municipal de Educação



ANEXO VIII

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 0027/2020 I

_____, com sede na _____
(razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por
(endereço)

intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
AUTORIZAR, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futura contratação poderão ser realizadas pelos e-mails _____, abrindo mão de notificação por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

.....
(data)

.....
(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE



ANEXO IX

Dados do Representante ou da Empresa

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Representante: _____

RG ou CPF: _____

Cel.: _____

Tel.: () _____

E-mail: _____

Ass: _____

DEVERÁ SER PREENCHIDO COM OS DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CERTAME;

ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE E SER APRESENTADO SOMENTE NO DIA MARCADO PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME

O SETOR DE LICITAÇÕES NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS OU ILEGÍVEIS.